



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 092, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

Considerando que houve a substituição de um dos servidores públicos designados para atuar na Brigada Municipal de Proteção contra Incêndio, conforme do Decreto Municipal n.º 066, de 31 de março de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio do Município de Altinópolis destinada a ações de prevenção e combate contra incêndio, auxiliar em ações de Defesa Civil, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir danos ao meio ambiente, atuando em prédios públicos e em áreas públicas e privadas.

Parágrafo único. A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio ficará autorizada a realizar cursos de capacitação e participar de palestras, referentes a prevenção e combate a incêndio, e assuntos relacionados a Defesa Civil.

Artigo 2º. Ficam designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadistas voluntários, os servidores devidamente treinados a saber:

- DIRCEU SOARES – RG n.º 7.207.131;
- EVALDO AUGUSTO DE CARVALHO – RG n.º 19.971.508-7;
- APARECIDO DONIZETE DOS REIS – RG n.º 10.879.464-7;
- FERNANDO PEREIRA DO CARMO – RG n.º 20.102.376-3;
- GABRIEL MARTINS DA SILVA – RG n.º 45.185.706-9;
- JOÃO BATISTA DE CARVALHO – RG n.º 12.158.729-0;
- JOSÉ VITOR BARRETO DE LIMA – RG n.º 20.996.162-4;
- OSMANE BERNARDES PEREIRA – RG n.º 25.989.969-7;
- RENAN AUGUSTO POLLI – RG n.º 44.760.370-X;
- EDER GARCIA – RG n.º 43.060.833-0;
- ALAN SANTOS DA COSTA – RG n.º 44.760.287-1;
- MARCELO ALVARES DA SILVA – RG n.º 30.541.871-3;
- SEBASTIÃO DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA – RG n.º 7.415.157;
- CARLOS ANTÔNIO DA SILVA – RG n.º 112.846.578-76

4



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Parágrafo único. Fica nomeado como responsável pela equipe da Brigada Municipal o servidor CARLOS ALBERTO MACHADO – RG n.º 17.201.078-0

Artigo 3º. Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalho como brigadista, 01 (um) dia de folga.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de maio de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis